



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

## PROCESSO SEI Nº 5846/2022-06

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
18/2021  
CELEBRADO  
ENTRE O  
MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO  
ESTADO DE  
RORAIMA E A  
EMPRESA  
ARCNETI  
TELECOM E  
INFORMÁTICA  
EIRELI.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

**CONTRATADA: ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.044.934/0001-37, estabelecida no endereço Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 289, Asa Branca - Boa Vista/RR, CEP 69.312-282, telefone (95) 98102-1101, e-mail arcnetitelecom@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **Everton Macedo de Souza**, Cédula de Identidade nº 3340198 SSP/RR e CPF nº 799.752.082-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 18/2021, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0007522/2021-13, cujo objeto é a contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima (itens 11, 12, 19, 20, 21, 23 e 39 da ARP nº 3/2021), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 18/2021, firmado entre as partes em 15.07.2021, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 15.07.2022 a 15.07.2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

**5.1** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 25101.0001.22.00134-8, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculados à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**6.1** Este termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no procedimento administrativo nº 19.26.1000000.0005846/2022-06 e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**7.1** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**7.2** Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON MACEDO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/07/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://sei.mpr.mp.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0535764** e o

código CRC **E249DC7B**.

---